

PORTARIA Nº. 41.774/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

- Art. 1º - O levantamento completo de estoque de todos os materiais de consumo e medicamentos das Unidades de Saúde/Serviços, que deverão ser apresentados à equipe de fiscalização da Secretaria de Saúde, no momento da visita;
- Art. 2º - Não poderá ser fornecido qualquer material e/ou medicamento aos usuários da Rede Municipal de Saúde sem a baixa no sistema de informação, constando o nome do usuário e o número do conselho de classe do profissional prescritor;
- Art. 3º - Para retirada de materiais e/ou medicamentos por servidores municipais as exigências serão as mesmas constantes do Art. 2º;
- Art. 4º - Mensalmente deverá ser apresentado pela coordenação da Unidade de Saúde/Serviço relatório detalhado dos usuários e respectivos medicamentos e/ou materiais fornecidos;
- Art. 5º - A coordenação deverá notificar a direção imediata com antecedência de 90 (noventa) dias da expiração da validade de qualquer material e/ou medicamento.
- Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DONATO KAMPA
Secretário Municipal de Saúde